

## **DESPACHO**



Considerando a leitura da presente proposição na data de hoje, encaminho os autos à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 25, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Natal/RN, de de 2025
PRESIDENTE

## **PARECER**

Após a devida análise, salvo melhor juízo, entende esta Procuradoria Legislativa que a presente proposição deve tramitar nas seguintes Comissões:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização
Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Habitação
Comissão de Saúde, Direitos dos Animais, Previdência e Assistência Social
Comissão de Defesa do Consumidor
Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida
Comissão de Ética e Decoro Parlamentar
Comissão de Indústria, Turismo, Comércio e Empreendedorismo
Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, da Cidadania, Trabalho e das Minorias
Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Inovação.
Comissão de Transportes, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos
Comissão de Desporto e Qualidade de Vida
Comissão de Segurança Pública e Defesa Social
O presente parecer é opinativo, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a

decisão final sobre o seu trâmite, nos termos do art. 71, XX do Regimento Interno.

LEONARDO SCHERMA NEPOMUCENO PROCURADORIA LEGISLATIVA